# Medida Provisória n° 1242, de 2024

**Autoria:** Presidência da República

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Autoriza o Poder Executivo federal a transferir recursos financeiros destinados a reformas em escolas públicas da educação básica com comprometimento estrutural decorrente de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

***Explicação da Ementa:***

*Essa Medida Provisória autoriza a transferência de recursos financeiros para a realização de reformas em escolas públicas da educação básica que tiveram comprometimento estrutural decorrente de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul, especificamente nos municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal, visando à retomada segura e eficaz das atividades escolares.*

**Assunto:** Política Social - Educação

**Data de Leitura:** -

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** -

**Destino:** Ao arquivo

**Último local:** 30/04/2026 - Coordenação de Arquivo

**Último estado:** 11/11/2024 - SEM EFICÁCIA

**Despacho:**

**16/07/2024**

**Designação de Comissão de MPV**

**Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(CN-CMMPV 1242/2024) Comissão Mista da Medida Provisória n° 1242, de 2024

**TRAMITAÇÃO**

**08/04/2025** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** A matéria vai ao arquivo.

**Recebido em:** 2026-04-30 às 16:44 por SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

**18/02/2025** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 24, de 18/02/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 17 de fevereiro de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.242, de 11 de julho 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 8 de novembro de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ

## TRAMITAÇÃO

**18/02/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Em 17/2/2025 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.242, de 2024, cuja vigência encerrou-se em 8/11/2024, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 20/2/2025).

*Publicado no DCN Páginas 11 - DCN nº 4*

---

**18/11/2024** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 335, de 18/11/2024, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 113/2024, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 336, de 18/11/2024, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

*Publicado no DCN Páginas 121 - DCN nº 42*

---

**11/11/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** Término do prazo de vigência, em 8 de novembro de 2024, da Medida Provisória nº 1.242, de 2024.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 17 de fevereiro de 2025.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 14/11/2024)

*Publicado no DCN Páginas 103 - DCN nº 42*

*Publicado no DSF Páginas 121 - DSF nº 42*

---

**02/09/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 08/11/2024. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 72, DE 2024.

*Publicado no DCN Páginas 141 - DCN nº 32*

---

**19/07/2024** CMMPV 1242/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1242, de 2024

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 2 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Senador Ciro Nogueira (PP/PI) 001; Deputada Federal Tabata Amaral (PSB/SP) 002.
As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 25/07/2024.

## TRAMITAÇÃO

*Publicado no DCN Páginas 14-18 - DCN nº 26*

**18/07/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Prazo para deliberação da Medida Provisória alterado em virtude da não interrupção da Sessão Legislativa, nos termos do § 2º do art. 57, combinado com o § 4º do art. 62, ambos da Constituição Federal.

---

**16/07/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** Designada, em 16 de julho de 2024, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.
A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 18/7/2024 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria.
Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

*Publicado no DCN Páginas 18-22 - DCN nº 25*

---

**12/07/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

**Ação:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 12/07/2024 a 09/09/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 12/07/2024 a 18/07/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 26/08/2024 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 18/07/2024.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

---

**12/07/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 12/07/2024, na página 9, a Medida Provisória 1242/2024.

*Publicado no DOU Páginas 9*

---

## DOCUMENTOS

**MPV 1242/2024**

**Data:** 12/07/2024

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Autoriza o Poder Executivo federal a transferir recursos financeiros destinados a reformas em escolas públicas da educação básica com comprometimento estrutural decorrente de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

---

**Calendário**

**Data:** 12/07/2024

DOCUMENTOS

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 12/07/2024 a 09/09/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 12/07/2024 a 18/07/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 26/08/2024 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 18/07/2024.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

---

**Avulso inicial da matéria**

**Data:** 12/07/2024

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 12/07/2024, na página 9, a Medida Provisória 1242/2024.

**Descrição/Ementa:** -

---

**EMENDA 1 - MPV 1242/2024**

**Data:** 15/07/2024

**Autor:** Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória n° 1242, de 2024

**Descrição/Ementa:** Emenda STC 2024-07756 TT 306456

---

**Nota Técnica**

**Data:** 18/07/2024

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória n° 1242, de 2024

**Descrição/Ementa:** Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 40/2024 referente à MPV 1242/2024.

---

**EMENDA 2 - MPV 1242/2024**

**Data:** 18/07/2024

**Autor:** Deputada Federal Tabata Amaral (PSB/SP)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória n° 1242, de 2024

**Descrição/Ementa:** Autoriza o Poder Executivo federal a transferir recursos financeiros destinados a reformas em escolas públicas da educação básica com comprometimento estrutural decorrente de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.

---

**Avulso de emendas**

**Data:** 19/07/2024

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória n° 1242, de 2024

**Ação Legislativa:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 2 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Senador Ciro Nogueira (PP/PI) 001; Deputada Federal Tabata Amaral (PSB/SP) 002.

DOCUMENTOS

As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 25/07/2024.

**Descrição/Ementa:** -

---

**ATCN 72/2024**

**Data:** 30/08/2024

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1.242/2024, pelo período de sessenta dias.

---

**OFCN 336/2024**

**Data:** 18/11/2024

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 335, de 18/11/2024, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 113/2024, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 336, de 18/11/2024, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória n° 1.242, de 2024.

---

**OFCN 335/2024**

**Data:** 18/11/2024

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 335, de 18/11/2024, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 113/2024, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 336, de 18/11/2024, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória n° 1.242, de 2024, teve seu prazo de vigência encerrado.

---

**MPCN 113/2024**

**Data:** 18/11/2024

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 335, de 18/11/2024, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 113/2024, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 336, de 18/11/2024, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória n° 1.242, de 2024.

---

**ATCN 114/2024**

DOCUMENTOS

**Data:** 18/11/2024

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 335, de 18/11/2024, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 113/2024, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 336, de 18/11/2024, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

**Descrição/Ementa:** Encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1242/2024.

---

**OFCN 24/2025**

**Data:** 18/02/2025

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 24, de 18/02/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 17 de fevereiro de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.242, de 11 de julho 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 8 de novembro de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados a extinção da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória n° 1242, de 2024, e o término de prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da matéria.

---

**Ofício**

**Data:** 18/02/2025

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 24, de 18/02/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 17 de fevereiro de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.242, de 11 de julho 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 8 de novembro de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ

**Descrição/Ementa:** Recibo eletrônico da Câmara dos Deputados referente ao Ofício CN nº 24/2025 (assinado e remetido eletronicamente).

---